

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5890/2021.
De 23 de agosto de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº180/2021 - Data: de 23
de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.070/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Cezar Augusto de Jesus Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 089.936.339-32, portador da cédula de identidade RG n. 11.067.753-7 SESP/PR, a partir de 23 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a fanfarras municipal, ter domínio e conhecimento notório de instrumentos de percussão popular (pandeiro, surdo, conga, tamborim, bateria completa, etc...) e percussão sinfônica (tímpanos, xilofone, glockenspiel, bumbo sinfônico, etc...). Ministras aulas de percussão e musicalização para todos alunos da Banda Escola (Fanfarras, Banda e Curso de Musicalização); zelar pelos instrumentos de percussão, cuidar da manutenção e afinação de todos os instrumentos de percussão da Banda

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Escola, bem com o uniforme; auxiliar na confecção de partituras, realizando transcrições, arranjos, compilações e adaptações com os programas de edição de partituras Sibelius, Finale e Encore; auxiliar no arquivo musical físico e digital da Banda Escola, mantendo as todas pastas de partituras organizadas para ensaios e apresentações; auxiliar na criação, planejamento e desenvolvimento de todos os projetos sociais e educacionais da Banda Escola; auxiliar todos os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, música, socialização e disciplina ajudando na formação cidadão bem como outras atividades correlatas. Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal